



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

LEI N.º 302/2004

29/02/2004  
V. O. M.

**Súmula :Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial .**

**A Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito em exercício do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte LEI:**

**Art. 1.º** - Fica aberto no orçamento de 2004 crédito adicional especial com as seguintes características :

**08. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

**02. MANUTENÇÃO DA AGRICULTURA**

20.606.0143.1.012 – Desapropriação terreno Casa do Agricultor e Unidade de Transformação da Agroindústria

4.4.90.61.03 – Terrenos.....R\$ 15.000,00

20.606.0144.2.061 – Fortalecimento Agricultura Familiar – PRONAF

4.4.90.51.01 – Construção, Instalação, Ampliação, e reformas Bens Patrimoniais.....R\$ 116.500,00

20.606.0145.2.062 – Programa Desenvolvimento Sustentável Agropecuária

4.4.90.51.01 – Construção, Instalação, Ampliação, e Reformas de Bens Patrimoniais.....R\$ 58.500,00

**Art. 2.º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3.º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Magro, 27 de fevereiro de 2004.

  
**GERALDO CARPESKI**  
PREFEITO MUNICIPAL